

Política de Alojamentos Web para as Unidades de Investigação da NOVA FCSH

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- NOVA FCSH – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa.
- DITD – Divisão de Informática e Transformação Digital da NOVA FCSH.
- NDDI – Núcleo de Desenvolvimento Digital da Investigação da NOVA FCSH, parte da DITD.
- UI – Unidade de Investigação
- *Data center* – Centro de Dados da NOVA FCSH.
- Site – sítio web, aplicação web ou outra plataforma digital disponibilizada via internet.

ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A NOVA FCSH disponibiliza o alojamento, no seu *data center*, de *sites* produzidos pelas UIs no âmbito da sua atividade científica ou institucional, por via da DITD. O *data center* dispõe de um espaço de armazenamento reforçado e uma política de backups ativa e segura, que permitem dar suporte e sustentabilidade aos recursos digitais das UIs, dos seus investigadores e projetos.

A par do alojamento, o NDDI fornece às UIs um conjunto de *guidelines* para a integração dos sites e respetiva informação em plataformas, formatos de dados e protocolos standard da comunidade científica.

Este documento tem como propósito estabelecer uma política que defina os objetivos, obrigações e deveres, tanto por parte da NOVA FCSH como das UIs, no âmbito dos alojamentos web. Complementarmente, o **Procedimento operacional para o Alojamento de Sites** e o **Regulamento do Alojamento de Sites** estipulam detalhadamente quer os procedimentos a tomar para alojar sites, quer as regras inerentes ao alojamento de sites no *data center*.

QUEM PODE SOLICITAR?

Todas as UIs da NOVA FCSH e os investigadores/docentes coordenadores de projetos podem solicitar à DITD o alojamento de sites desde que cumpram os requisitos dos respetivos Procedimento Operacional e Regulamento e que o pedido se enquadre no âmbito descrito anteriormente. As UIs devem consultar o NDDI para uma análise preliminar de quais serão as

características e requisitos do alojamento pedido e assim orientar de forma mais eficiente o processo.

O QUE É O ALOJAMENTO WEB?

O alojamento web é a infraestrutura informática, assim como os processos necessários à sua operacionalização e manutenção, que permitem a publicação de ficheiros e conteúdos de sites na Internet, de forma que a comunidade possa aceder aos mesmos.

INFRAESTRUTURA DE ALOJAMENTO WEB DE RESPONSABILIDADE PARTILHADA

O alojamento de sites faz-se numa infraestrutura de servidores virtuais de responsabilidade partilhada pela NOVA FCSH e por toda a sua comunidade, incluindo as UIs, nas condições a seguir descritas.

Os recursos de hardware são colocados ao serviço do conjunto dos sites alojados, de forma a otimizar a performance de cada site em função dos seus requisitos específicos.

O alojamento em servidores virtuais partilhados é custeado pela NOVA FCSH. No entanto, quando o site não puder, pelos seus requisitos, ser alojado num servidor partilhado com outros sites, exigindo uma máquina virtual dedicada, a UI ou projeto deverá colaborar no investimento adicional necessário para reforçar a capacidade da infraestrutura e acomodar o novo servidor virtual. O valor será calculado tendo em conta os recursos solicitados e a necessidade específica de reforço.

O conceito de responsabilidade partilhada implica também que os servidores físicos, mesmo que adquiridos por uma UI ou projeto, sejam integrados na infraestrutura de virtualização, sendo criados um ou mais servidores virtuais para a UI/projeto, em função dos requisitos do site, libertando-a assim da responsabilidade de manutenção do hardware e integrando os recursos do servidor.

A infraestrutura disponibilizada a um determinado site nunca poderá comprometer os objetivos globais do alojamento web da NOVA FCSH, permitindo à UI ou projeto a prossecução dos seus objetivos específicos, dentro dos limites indicados anteriormente. Caso os sites venham a ser alterados de modo que implique novos requisitos ao nível da infraestrutura, os mesmos devem ser novamente analisados. Os acessos concedidos obedecerão a uma política de segurança e sustentabilidade da infraestrutura assente nos princípios de: menor privilégio possível; menor

conhecimento possível; menor necessidade de uso. Quer isto dizer que serão disponibilizados os acessos estritamente necessários à prossecução dos objetivos apresentados pela UI ou pelo projeto.

MODALIDADES DE ALOJAMENTO

A NOVA FCSH disponibiliza às UIs o alojamento nas seguintes formas:

1. Alojamento web na Fábrica de sites WordPress

Esta modalidade é aconselhada para a maioria dos sites, pois liberta a UI ou projeto da responsabilidade de atualização do software de gestão de conteúdos (CMS) e garante ao site alojado um elevado padrão de segurança, em ambiente Wordpress controlado pela DITD;

2. Alojamento web em servidor virtual partilhado

Trata-se do alojamento de um site com uma tecnologia ou CMS solicitado pelo requerente, especialmente instalado para aquele site, mas num servidor partilhado com outros sites;

3. Alojamento em servidor virtual dedicado

Em casos de excepcional complexidade do site e após parecer positivo da DITD, este tipo de alojamento implica a participação do requerente (UI ou projeto) no custeamento de uma parcela do investimento na infraestrutura;

4. Alojamento de servidor físico

É possível, em casos excepcionais e apenas após parecer positivo da DITD. Este tipo de alojamento implica a integração do novo servidor na infraestrutura de virtualização do *data center* da NOVA FCSH.

O alojamento através das formas especificadas nos pontos 1, 2 e 3 dependerá do tipo de infraestrutura/serviço que deve ser concedido ao site que se pretende alojar. Esta escolha deverá ter em conta os objetivos e características técnicas do site alojado, critérios de sustentabilidade e preservação digital, assim como a gestão global da infraestrutura informática, devendo derivar de um diálogo entre o requerente e a DITD.

O *data center* dispõe dos requisitos standard para o alojamento de servidores físicos (ponto 4), sendo o seu correto funcionamento da responsabilidade da DITD. Para usufruírem das condições

proporcionadas pela NOVA FCSH, os servidores em causa têm de cumprir as especificações físicas e técnicas do *data center*.

Para os pontos 3 e 4, a DITD assegura as ligações físicas e lógicas do servidor ao exterior e a outros servidores, que forem solicitadas pela UI, desde que não ponham em causa as regras de segurança estabelecidas.

ALOJAMENTO NO EXTERIOR

As UIs poderão recorrer a uma infraestrutura externa, mas, nesse caso, a NOVA FCSH fica isenta de qualquer responsabilidade sobre o alojamento, conforme detalhado no Procedimento dos Alojamentos Web. Além disso, as UIs devem, nos seus planos de alojamentos externos, ter em conta a eventual migração para um alojamento na NOVA FCSH, sendo responsáveis pela exequibilidade técnica da mesma e pelos respetivos custos.

DOMÍNIO FCSH (FCSH.UNL.PT)

- Os sites que sejam alojados na infraestrutura de alojamento web de responsabilidade partilhada da NOVA FCSH terão associado o seguinte domínio: **nomedosite.fcsf.unl.pt**.
- Não serão atribuídos domínios na hierarquia fcsf.unl.pt a sites alojados ou a alojar numa infraestrutura externa à NOVA FCSH.
- No caso de sites alojados na infraestrutura da NOVA FCSH a que seja atribuído um domínio externo à NOVA FCSH, esta gestão de domínio terá de ser adquirida junto de um fornecedor de serviços de DNS externo; a DITD declina qualquer responsabilidade quanto a esta aquisição e correspondentes renovações.

SUPORTE APlicACIONAL POR TERCEIROS

Cabe à UI ou projeto a resolução de todos os problemas aplicacionais que surjam nos sites, assim como as respetivas atualizações. No entanto, e tal como exposto no Regulamento do Alojamento de Sites, no caso de o requerente não dispor de uma equipa técnica capaz de resolver tais problemas, a DITD pode aconselhar e estabelecer um primeiro contacto com empresas especializadas na gestão de sites e CMS, com as quais a UI ou projeto poderá dialogar no sentido

de contratualizar a resolução do problema ou atualização aplicacional. A UI ou projeto deverá suportar os custos associados.

DEVERES DA NOVA FCSH

- A NOVA FCSH fornece o serviço de alojamento aos sites das UIs e projetos, desde que cumpram os requisitos técnicos, após consulta ao NDDI e parecer positivo por parte da DITD, de forma a garantir o seu bom funcionamento, longevidade e segurança.
- Cabe à NOVA FCSH efetuar backups regulares dos servidores virtuais alojados na infraestrutura de alojamento web e adotar boas práticas de segurança.
- Cabe à NOVA FCSH planificar a infraestrutura de forma a salvaguardar a escalabilidade dos seus recursos, em função das necessidades quer dos serviços quer das UIs, assim como implementar o reforço e manutenção regulares do seu hardware e suporte de rede.
- Cabe à DITD, através do NDDI, elaborar recomendações e sugestões para a implementação de um pensamento estratégico para a preservação digital, sustentabilidade e interoperabilidade, estando disponível para dialogar e ajudar as UIs nessa definição e planificação.
- Cabe também à DITD, através do NDDI, aconselhar as UIs quanto às opções tecnológicas e de arquitetura de dados a tomar face aos seus objetivos, com o fim de maximizar as propriedades referidas no ponto anterior e, com elas, a visibilidade do futuro site, não só na internet como em redes internacionais de pesquisa de dados científicos. O NDDI deve também aconselhar sobre boas práticas de segurança e de economia de recursos.
- A DITD poderá dar apoio aplicacional limitado à resolução de pequenos erros e falhas que não impliquem um esforço de desenvolvimento significativo ou recurso a empresas especializadas. No entanto, a responsabilidade de resolver ou analisar em profundidade a situação será sempre da UI, através do responsável técnico.

DEVERES DAS UIs

- As UIs terão que assumir um compromisso relativamente à sustentabilidade e manutenção dos sites, o que implica estabelecer um tempo mínimo de vida operacional, principalmente dos sites que disponibilizam conteúdos científicos, que leve em conta o

período de disponibilização dos mesmos após o fim dos financiamentos que estiveram na sua origem, nos casos em que isso se verificar. Este compromisso deve articular-se com uma política de repositório de dados de investigação, a definir pela Fundação para a Ciéncia e a Tecnologia.

- A manutenção, atualização e gestão aplicacional¹ dos sites será sempre da responsabilidade das UIs. A DITD pode dar apoio para a resolução de problemas de conectividade de forma não urgente, exceto se a falha ou problema for da responsabilidade da DITD.
- Problemas de formatação/funcionalidade dos sites decorrentes de atualizações são da responsabilidade das UIs. Se for preciso tempo de desenvolvimento para a resolução destes problemas e após parecer positivo da DITD, o mesmo pode ser encomendado à empresa externa que presta assisténcia ao *data center* da NOVA FCSH, ou a outras empresas especializadas, mediante orçamento e pagamento pelas UIs.
- Os sites das UIs com conteúdo científico estruturado devem ter como um dos seus objetivos, se a sua natureza o permitir e respeitando os requisitos técnicos indicados pela NOVA FCSH, a integração dos seus meta-dados científicos com a Infraestrutura ROSSIO. A planificação e criação destes sites deve ter em conta as recomendações, para a organização e preservação de dados científicos dos projetos, elaboradas pelo NDDI e disponíveis na Intranet, secção Informática.
- As UIs devem prever nos seus orçamentos anuais e planos de atividades uma afetação de recursos essencial para fazer face ao que considerem que se enquadre neste documento, sendo primordial a existéncia de um pensamento estratégico relativo à preservação digital, sustentabilidade e interoperabilidade de dados e aplicações do seu trabalho científico.

¹ Aqui estão inseridos todos os elementos que digam respeito aos conteúdos aplicacionais do alojamento, como CMS, bases de dados, ficheiros, funcionalidades adicionais (como plugins ou temas), assim como atualizações de segurança ou de versão dos mesmos conteúdos.